



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

LGPD - à Luz da Auditoria Interna

1. DO OBJETIVO

O presente projeto tem por objetivo viabilizar a inscrição dos servidores Camila de Carvalho Ananias, Liana Raimundo de Lima Lourenço, Luiz Henrique Gomes Monteiro, Marcileia Cristina Born e Raimunda D'arc Lima, lotados na Divisão de Auditoria de Gestão Administrativa - Diaud, unidade vinculada à Secretaria de Auditoria Interna - Secau, no curso “LGPD - à Luz da Auditoria Interna” a ser promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil.

2. DA FINALIDADE

O curso “**LGPD - à Luz da Auditoria Interna**” tem como objetivo geral compreender a Lei 13.709/2018, seus requisitos e implicações regulatórias para a organização; avaliar a exposição da organização quanto a dados pessoais. Executar procedimentos de auditoria interna sobre a implementação da LGPD.

3. DA JUSTIFICATIVA

O objeto do presente projeto básico está alinhado com o planejamento estratégico do TRF1, e almeja-se alcançar o objetivo estratégico de desenvolvimento do potencial humano nos órgãos da Justiça Federal por meio dessa capacitação.

4. DADOS DA CAPACITAÇÃO

Curso: **LGPD - à Luz da Auditoria Interna**

Público-alvo: Auditores em exercício nas unidades de Auditoria Interna do Tribunal
(Secau)

Pré-requisito: Formação superior completa

Modalidade: on line "ao vivo"

Data de realização: dias 13 e 14/05/2024

Horário: das 9h às 18h

Carga horária: 16 horas

Número de participantes: 05

Valor unitário da inscrição sem desconto: R\$ 2.200,00

Valor total das inscrições sem desconto: R\$ 11.000,00

5. DA CONTRATADA

Razão Social da Empresa: Instituto dos Auditores Internos do Brasil

CNPJ Nº: 62.070.115/0001-00

Endereço: Rua Barão do Triunfo, 520 – Cj 42 – Brooklin Paulista – São Paulo/SP

CEP: 04602-002

Telefone: +55 11 5503-4040

Email: treinamento@iiabrasil.org.br

Informações Bancárias:

Banco: Banco do Bradesco/237

Agência: 0450-2

Conta Corrente: 0160056-7

6. DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Trata-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, previsto nos art. 74, inciso III, alínea "f", combinado com o art. 6º, inciso XVIII, alínea "f" da Lei n. [14.133/2021](#), não continuado, em que se pretende viabilizar a participação de 05 (cinco) servidores lotados na Divisão de Auditoria de Gestão Administrativa - Diaud desta Corte, no curso "LGPD - à Luz da Auditoria Interna", cujo objetivo geral consiste em compreender a Lei 13.709/2018, seus requisitos e implicações regulatórias para a organização; avaliar a exposição da organização quanto a dados pessoais. Executar procedimentos de auditoria interna sobre a implementação da LGPD.

O curso será promovido pela empresa Instituto dos Auditores Internos do Brasil, nos dias 13 e 14/05/2024, das 9h às 18h, na modalidade online, com carga horária de 16 horas.

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecem conhecimento, novas técnicas, atualizações e certificações a estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje é considerado o 5º maior instituto em atuação no mundo entre as afiliadas do IIA Global (The Institute of Internal Auditors), sediado nos Estados Unidos.

O IIA Global e o IIA Brasil tem como propósito promover o valor dos auditores internos nas organizações, proporcionar condições para o desenvolvimento e a capacitação dos executivos do setor e, ainda, disseminar o papel deste profissional no mercado. Entre suas atividades de capacitação, o IIA Brasil oferece cursos técnicos, seminários e congressos, incentivando o debate e o intercâmbio de assuntos referentes à Auditoria Interna no país.

O professor selecionado pela Instituição para ministrar o curso é o **Rodrigo Ribas**. O docente possui experiência de dezoito anos em auditoria, controles internos, gestão de riscos, compliance, processos, auditoria contínua e consultorias diversas, onde se destacam as atuações como Gestor (Gerente de Auditoria Interna, Gerente de Gestão de Riscos e Coordenador de Gestão de Riscos na MRS Logística e Gerente de Consultoria II na área de Advisory da Grant Thornton) e, destaca-se ainda a atuação durante aproximadamente cinco anos em duas Big Four (EY e PwC) em projetos de suporte a Auditoria Externa (IT SOX e suporte as DFs com foco em procedimentos de Auditoria de TI), em projetos de implementação e adequação de estruturas de controles internos visando principalmente a adequação a SOX, Outsourcing de Auditoria Interna e projetos de Advisory diversos (Compliance, Gestão de Riscos e Controles Internos).

Atuou durante dois anos no segmento público como gestor, com interfaces com Controles Internos e TI. Durante o período como consultor de processos, compliance, riscos e controles, destaca-se a realização do projeto de diagnóstico e adequação a LGPD na Technos em parceria com a área de Advisory da MCS Markup e o projeto vigente de adequação e implementação de controles internos no processo de compras/estoque no Grupo Locanda.

Possui ainda conhecimentos em normas e metodologias com foco em Auditoria, Gestão de Riscos, Compliance, Processo, Controles Internos e Projetos, tais como: IPPF (IIA Brasil - Auditoria Interna), ISO31000 (Gestão de Riscos), ISO19600 (Compliance), COSO (Controles Internos), Sarbanes & Oxley (Seção 404), COBIT (Tecnologia da Informação), ISO 27000/27001/27002 (Segurança da Informação), 27701 (Privacidade de Dados), PMBOK (Gestão de Projetos) e BPM (Processos). É membro do ICRio (Instituto de Rio) e da ANPPD (Associação Nacional dos Profissionais de Privacidade de

Dados). O currículo completo do docente consta no documento 20461184.

Para comprovar que está apta a ofertar o curso em tela, O IIA Brasil apresentou Atestados de Capacidade Técnica emitidos pela Prefeitura de Fortaleza e pela Controladoria-Geral do Estado do Paraná, documento 20460398. Também foi resgatada a avaliação de reação de cursos ministrados ao TRF1, tendo sido bem avaliados pelos participantes, conforme documentos 20438642 e 20438651.

7. DO FUNDAMENTO LEGAL

No tocante à contratação de serviços de treinamento, a inexigibilidade de licitação caracteriza-se em decorrência da inviabilidade de competição, conforme disposto no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 74. É inelegível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

...

§3º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

Decisão nº 439/98 – Plenário:

“O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93.”

Mais recentemente, o TCU editou a Súmula nº 252/2010, nos seguintes termos:

“A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei; natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.” (DOU de 14/04/2010, p. 72).

8. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO

O conteúdo programático e outras informações relevantes constam na proposta do curso "LGPD - à Luz da Auditoria Interna", doc. 20404322.

9. DA PLATAFORMA VIRTUAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

O curso será realizado na modalidade online, por meio da Plataforma do Instituto dos Auditores Internos do Brasil.

10. DA METODOLOGIA

A metodologia a ser utilizada está descrita no plano de ensino apresentado pela empresa promotora do evento de capacitação, doc. 20404322.

11. DO MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS INSTRUCIONAIS

A contratada providenciará todos os materiais didáticos necessários para a realização da ação educacional, bem como vídeos e outros recursos indispensáveis para a atuação do profissional.

12. DA AVALIAÇÃO

O IIA Brasil confere o certificado ao participante que alcançar, no mínimo, 75% de frequência as aulas, e será verificada por meio de relatório de frequência disponibilizado pela plataforma da Instituição NEO IDEA.

13. DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

A coordenação pedagógica ficará a cargo da empresa contratada.

14. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento para pagamento da inscrição está previsto na ação orçamentária Capacitação de Recursos Humanos - CRH.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região arcará com o investimento de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, referente ao valor de 05 inscrições, a serem pagas após o término do curso, **com a apresentação da nota fiscal pela contratada.**

16. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da participação no curso ficarão a cargo da Seção de Ações Educacionais Virtuais, a qual atestará a prestação do serviço mediante a apresentação do certificado de participação na ação educacional e do Relatório de Participação em Evento Externo pelos servidores.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Emitir a nota de empenho até a data de início do curso.
- Encaminhar os dados dos participantes solicitados pela contratada para viabilizar a inscrição.
- Orientar os participantes quanto a necessidade de realizar a inscrição no curso pelo site do IIA Brasil (<https://iiabrasil.org.br/cursos/LGPD-Luz-da-Auditoria>).
- Atestar a realização do serviço.
- Providenciar o pagamento referente à participação dos servidores após emissão de nota fiscal pela contratada.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Apresentar previamente o currículo do(s) instrutor(es).
- Controlar a frequência dos participantes.
- Garantir a qualidade dos serviços e o atendimento às especificações contidas na proposta de contratação.
- Ministrar as aulas do curso.

- Cumprir os horários estabelecidos de início, de intervalo e de término do evento, comunicando previamente ao Cedap sobre eventuais ajustes.
- Cumprir a carga horária do curso e o cronograma constante do plano de ensino, comunicando previamente ao Cedap sobre eventuais ajustes.
- Providenciar material de apoio para que os participantes possam acompanhar a explanação em sala de aula.
- Suportar todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos de quaisquer espécies que venham a ser devidos em decorrência da execução dos serviços contratados.
- Arcar com custos de passagens, diárias e deslocamentos dos instrutores, caso haja.
- Dispor da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Providenciar certificação aos participantes que obtiverem frequência mínima de participação.



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Paes Landim Araujo**, **Supervisor(a) de Seção**, em 06/05/2024, às 14:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20467996** e o código CRC **FA3B3052**.